



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RESIDÊNCIA – DIREITO**

EDITAL N.º 01/2024/2ªPJE – CAXIAS DO SUL

O 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, responsável pelo presente processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n.º 66/2011 – PGJ/RS e com base no Provimento n.º 18/2023 - PGJ/RS, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas, a partir do dia 08 de abril de 2024, as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em Direito, para atuarem junto à **2ª Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	08 a 12 de abril de 2024
Publicação da homologação das inscrições	15 de abril de 2024
Aplicação da prova	16 de abril de 2024
Realização das entrevistas	17 de abril de 2024
Publicação do resultado e da classificação final	17 de abril de 2024

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de editais em meio físico, a serem afixados em mural no átrio do prédio sede das Promotorias de Justiça de Caxias do Sul, situado na Av. Independência, 2.372, Bairro Exposição, em Caxias do Sul, RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de edital, disponibilizado no local indicado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

- 2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 2.1.2 ser graduado em Direito;
- 2.1.3 ter concluído o curso de graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento n.º 18/2023 - PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais, sendo 6h diárias, a ser cumprida de forma presencial, no período compreendido entre 12h e 19h.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 14,56 (quatorze reais e cinquenta e seis centavos) e de auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **08 a 12 de abril de 2024** e serão realizadas, exclusivamente, através do e-mail ***pje2caxias@mprs.mp.br***.

4.2 A inscrição será formalizada mediante o envio, para o e-mail indicado acima (*pje2caxias@mprs.mp.br*), de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – RESIDÊNCIA, que deverá ser solicitado pelo interessado, através do e-mail indicado acima (*pje2caxias@mprs.mp.br*) ou, diretamente, perante a 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul (no prédio sede das Promotorias de Justiça de Caxias do Sul); e, uma vez preenchido e assinado, encaminhado para o referido e-mail (*pje2caxias@mprs.mp.br*) ou fisicamente entregue à 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul (no endereço supra);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas, com antecedência, as providências necessárias.

4.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e seus telefones atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades acima e será aplicado a todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de:

5.2.1 Uma **prova dissertativa**, na qual o candidato deverá dissertar, em até 30 (trinta) linhas, sobre o **Direito à Moradia no Brasil**, abordando aspectos como, por exemplo, as previsões legais correlatas; a formação de loteamentos ilegais e as implicações sociais inerentes; a responsabilidade do Poder Público em face da formação de núcleos urbanos informais; e/ou a efetividade das políticas públicas voltadas à concretização do direito à moradia (dentre outros), sendo que o texto produzido será avaliado na escala de 0 (zero) a 6 (seis) pontos, mediante a análise do emprego das regras da Língua Portuguesa, do conhecimento jurídico apresentado e da capacidade argumentativa demonstrada, dentre outros, e somente se classificarão para a segunda etapa (entrevista pessoal) os que atingirem nota igual ou superior a 4 (quatro).

5.2.2 Uma **entrevista pessoal**, que será valorada de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos, na qual serão analisados o histórico escolar, a experiência profissional, a realização de estágios, as qualidades e aptidões pessoais, a capacidade de comunicação, dentre outros aspectos que digam respeito à pretensa atividade de estágio, sendo que somente se classificarão os candidatos que obtiverem nota mínima 03 (três), ficando automaticamente eliminados os demais.

5.3 **A prova será realizada no dia 16 de abril de 2024, às 13h30min**, no Auditório do prédio sede das Promotorias de Justiça de Caxias do Sul (Av. Independência, 2.372, Bairro Exposição, em Caxias do Sul, RS), e terá duração de 1h30min.

5.4 O candidato deverá apresentar-se **no local de prova com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência**, portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.5 Durante a realização da prova, **não será permitida** qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, tampouco o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de bonés, toucas, protetores auriculares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, sob pena de eliminação.

5.6 A **lista dos candidatos aptos à entrevista pessoal** (ou seja, dos que obtiverem nota igual ou superior a 04 na prova escrita) será divulgada no local indicado no item 1.1, no **dia 16 de abril de 2024**, sendo que todos os candidatos que vierem a ser relacionados estarão automaticamente **convocados** para apresentarem-se à entrevista pessoal, no **dia 17 de abril de 2024** (em horários a serem divulgados de acordo com o número de candidatos aptos à entrevista), a qual será realizada no prédio sede das Promotorias de Justiça de Caxias do Sul (Av. Independência, 2.372, Bairro Exposição, em Caxias do Sul, RS). **No momento da entrevista, os candidatos deverão apresentar curriculum vitae.** Os demais candidatos estarão, automaticamente, excluídos do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MINISTÉRIO PÚBLICO

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 07 (sete), consoante os critérios do item 5.2 do presente Edital.

6.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusá-la.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

8.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital.

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

8.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

8.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

8.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

8.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

9.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

9.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;

9.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

9.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;

9.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;

9.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);

9.3.9 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.3.10 cópia do diploma do curso superior;

9.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.4 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Caxias do Sul, 05 de abril de 2024.

ADRIO RAFAEL PAULA GELATTI,
2º Promotor de Justiça Especializado de Caxias do Sul,
Responsável pelo Processo Seletivo.

Publicado em 08/04/2024.